



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 931 - 3 de abril de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	25
SUGEPE	36
ARI	39
CCNH	52



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 404/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001958/2020-15

Santo André-SP, 26 de março de 2020.

Designa a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC e revoga e substitui a Portaria nº 85, de 28 de março de 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 177, de 29 de junho de 2017, que aprova a revisão do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 94, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 290, de 29 de agosto de 2019, que regulamenta a eleição dos representantes discentes da graduação e da pós-graduação para a Comissão Própria da Avaliação (CPA) da UFABC, e

CONSIDERANDO as Atas nº 002/2019 e 003/2019 da Comissão Eleitoral, constantes do Processo 23006.001985/2018-73, de 06 de setembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.

I - Representantes dos Docentes:

- a) Carolina Gabas Stuchi, SIAPE nº 1493200 (Titular)
- b) Maria Luiza Levi Pahim, SIAPE nº 2226636 (Titular)
- c) Priscila Benitez, SIAPE nº 1305717 (Titular)
- d) Vitor Vieira Vasconcelos, SIAPE nº 2548506 (Suplente)

II - Representantes dos Técnicos Administrativos:

- a) Rail Ribeiro Filho, SIAPE nº 1668029 (Titular)
- b) Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE nº 2139436 (Titular)

c) Mirtes Ribeiro Junior, SIAPE nº 2353991 (Titular)

III - Representantes dos Discentes da Graduação:

a) Ana Beatriz Paes Cioffi, RA 21024416 (Titular)

b) Miguel Mira Fonseca, RA 21048016 (Titular)

c) Débora Cristina Coelho, RA 11201920899 (Suplente)

IV - Representante dos Discentes da Pós-Graduação:

a) Adriano Gomes de Freitas, RA 23201831421 (Titular)

V - Representante da sociedade civil organizada

a) Fátima Aparecida Pighinelli Ázar (Titular)

Art. 4º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria nº 85, de 28 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 830, de 29 de março de 2019, páginas 28 e 29.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 26/03/2020 16:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **404**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/03/2020** e o código de verificação: **3e98762bb7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 417/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002165/2020-13

Santo André-SP, 02 de abril de 2020.

Concede redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais ao(a) servidor(a) Victor Hugo Alsu Santos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao(a) servidor(a) VICTOR HUGO ALSU SANTOS, SIAPE 2093066 a contar de 06/04/2020.

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 11:33)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **417**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/04/2020** e o código de verificação: **db48add910**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 419/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002196/2020-74

Santo André-SP, 02 de abril de 2020.

Dispõe sobre a orientação aos servidores e estagiários em exercício na UFABC sobre o trabalho remoto em período excepcional, revoga e substitui a [Portaria nº 396, de 25 de Março de 2020](#) e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 20, de 13 de março de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020, que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 28, de 26 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais;

CONSIDERANDO o Ofício Circular SEI nº 971/2020/ME, que solicita levantamento do quantitativo de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho diante do enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Portaria nº 378, de 16 de Março de 2020](#), que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 382, de 16 de Março de 2020](#), que suspende viagens nacionais e internacionais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 384, de 17 de Março de 2020](#), que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 - REIT até o dia 29 de março de 2020; e

CONSIDERANDO a [Portaria nº 394, de 25 de Março de 2020](#) que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 por tempo indeterminado.

RESOLVE:

Art. 1º Os dirigentes e chefes das unidades administrativas no âmbito da UFABC deverão adotar as seguintes providências enquanto perdurarem os efeitos da Portaria nº 394/2020-REIT e suas respectivas alterações:

I. possibilitar que os servidores desempenhem suas atribuições em regime excepcional de trabalho remoto (*home office*);

II. instituir o revezamento de jornada de trabalho para servidores dedicados às atividades essenciais, cujas atribuições não possam ser realizadas conforme disposto no inciso I deste artigo sendo indispensável neste caso:

a) dimensionar e realocar fisicamente a força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho;

b) flexibilizar os horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.

III. planejar e acompanhar a execução das atividades dos servidores e estagiários nos casos de trabalho remoto, revezamento e dispensa de trabalho.

IV. orientar periodicamente suas equipes e prover-lhes condições técnicas para que, em consonância com esta portaria e com o princípio da razoabilidade, garantam a continuidade das atividades de suas respectivas áreas.

V. realizar reuniões, primordialmente, por videoconferência, realizando o agendamento prévio junto às equipes;

VI. comunicar periodicamente à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE), área que emitirá orientação específica, o status da modalidade de trabalho de cada servidor.

VII. dispensar, excepcionalmente, o controle diário de registro da frequência dos servidores técnico-administrativos e estagiários em exercício na UFABC.

Art. 2º Os servidores no âmbito da UFABC deverão adotar os seguintes procedimentos enquanto perdurarem os efeitos da Portaria nº 394/2020-REIT e suas respectivas alterações:

I. seguir as orientações e regras do NTI para acesso remoto das pastas, arquivos, sistema oficiais e e-mail institucional.

II. proceder à verificação diária de e-mails, orientações e demandas emitidas pelo Superior Imediato e/ou Dirigente da área, e de comunicados emitidos pela Reitoria e pelas demais áreas da UFABC.

III. não sendo possível executar as atribuições remotamente, deve-se justificar o motivo junto ao Superior Imediato para este promova uma eventual redistribuição de tarefas entre a equipe, ou mesmo a dispensa e o abono das atividades laborais.

IV. Para os servidores técnico-administrativos e estagiários que estão executando suas atividades remotamente, quando do retorno às atividades presenciais nos campi da UFABC, registrar a nova ocorrência 'SERVIÇO EXTERNO' no campo 'SIGLA DA OCORRÊNCIA' em sua respectiva folha de frequência para que seja justificada a jornada dos dias efetivamente trabalhados.

V. Os servidores técnico-administrativos e estagiários deverão observar as orientações e os prazos informados pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) sobre a posterior entrega da folha de frequência.

Art. 3º Enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 394/2020-REIT e suas respectivas alterações, estão obrigados a executar suas atividades remotamente, os servidores e estagiários dos seguintes grupos:

I. sessenta anos ou mais;

II. gestantes ou lactantes;

III. portadores de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência (relacionadas em ato do Ministério da Saúde) (Anexo I);

IV. responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação (Anexo II);

V. os que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais (Anexo III).

VI. que apresentem sinais ou sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição (Anexo IV).

Parágrafo único. As condições de que tratam os itens III a VI serão firmadas mediante autodeclaração, na forma dos respectivos Anexos desta Portaria, que deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do Superior Imediato.

Art. 4º Não será necessária a compensação de jornada e não haverá prejuízos na remuneração dos servidores na adoção das medidas previstas por esta Portaria.

Art. 5º Os dirigentes das unidades administrativas poderão, em consonância com esta portaria, deliberar acerca de necessidades específicas.

Parágrafo único. Recomenda-se o planejamento semanal das atividades a serem desenvolvidas pelas unidades administrativas, o controle da execução e resultados alcançados e o uso de ferramentas tecnológicas para comunicação e compartilhamento de documentos.

Art. 6º As eventuais necessidades de serviços extraordinários, assim como a concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais serão objeto de análise específica pela SUGEPE, que observará em cada caso a legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da REITORIA nº 396, de 25 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 928, de 26 de março de 2020, tendo efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2020 e vigorará enquanto estiverem suspensas as atividades acadêmicas e administrativas presenciais na universidade.

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 15:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 41/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002198/2020-63

Santo André-SP, 02 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 15:44)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **41**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/04/2020** e o código de verificação:
2fdb499433



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Chamada Interna de Prospecção Para Apoio a Projetos e Ações de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19

O Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19) para apoio às ações de Pesquisa, Extensão e Inovação, nomeado pela PORTARIA Nº 411/2020 - REIT, torna pública a chamada interna de propostas de projetos e ações de pesquisa, inovação, extensão e extensão tecnológica que visam o combate à COVID-19, nas diversas áreas de conhecimento.

1. OBJETIVO

1.1 O presente chamamento público tem por objetivo prospectar projetos de Extensão, Pesquisa e Inovação, desenvolvidos por profissionais vinculados à UFABC, qualificados nas áreas abordadas pelos mesmos, que visem contribuir para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e que demandem apoio institucional para sua execução ou divulgação.

1.2 Os projetos propostos, respeitando o sigilo e a autoria de cada um deles, poderão ser apresentados a parceiros estratégicos e institucionais para captação de recursos orçamentários e financeiros para viabilizar a sua execução.

1.3 A UFABC envidará esforços, na medida do possível e por meio de parcerias, para disponibilização de financiamento interno ou externo para as propostas aprovadas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

2.1 A proposta deve ser submetida por docente, técnico-administrativo ou discente, desde que apoiado por um servidor, pertencentes ao quadro da UFABC, em exercício efetivo, e que será identificado como coordenador da mesma. A responsabilidade financeira do projeto deverá sempre estar a cargo de um servidor da UFABC. As propostas poderão contar com a participação de colaboradores externos.

2.2 Os membros do Comitê não poderão integrar equipes das propostas submetidas a esta chamada.

2.3 Para coordenar ou se responsabilizar financeiramente por uma proposta, o servidor não poderá estar afastado ou em licença.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

2.4 A proposta deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação dos proponentes (vinculação à UFABC) e equipe;
- b) Sumário Executivo da proposta;
- c) Justificativa e público alvo;
- d) Objetivos e metas;
- e) Metodologia (até 100 palavras);
- f) Resultados Esperados;
- g) Cronograma de execução;
- h) Orçamento.

2.5 Os proponentes deverão indicar no item Orçamento a disponibilidade financeira e de material atuais da equipe, se houver.

3. CRONOGRAMA

3.1 O cronograma previsto a ser cumprido é:

AÇÃO	PRAZO
Submissão das propostas por meio de email enviado para comite.covid@ufabc.edu.br	Até as 23:59 do dia 05/04/2020
Publicação das propostas homologadas	Até as 18:00 do dia 06/04/2020
Recursos quanto às propostas não homologadas	Até as 18:00 do dia 07/04/2020
Divulgação das propostas aprovadas	A partir das 12:00 do dia 08/04/2020
Recursos quanto às propostas não aprovadas	Até as 18:00 do dia 09/04/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

3.2 Novas chamadas poderão ser feitas periodicamente.

4. FORMAS DE APOIO ÀS PROPOSTAS

4.1 Os itens, recursos e necessidades de materiais solicitados pelas(os) proponentes serão analisados pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19) quanto a viabilidade de fomento com recursos próprios da UFABC ou por aportes de parceiros externos. Assim, é importante que os proponentes indiquem eventuais doadores em potencial, bem como facilidades e limitações para obtenção de insumos e equipamentos.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A homologação e classificação das propostas será realizada pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19).

5.2. Para homologação da proposta, o Comitê verificará as informações contidas na solicitação, em conformidade com o item 2 desta chamada.

5.3. Os critérios utilizados pelo Comitê para inclusão no rol de projetos e classificação das propostas serão:

- I. Viabilidade de execução (equipe, infraestrutura, materiais e riscos);
- II. Aderência e qualificação da equipe frente ao projeto proposto;
- III. Impactos e resultados previstos das propostas, bem como o caráter de articulação entre pesquisa, inovação e extensão, e;
- IV. Atendimento integral ao estabelecido no item 2 deste edital.

5.4. O aporte de recursos financeiros aos projetos aprovados ocorrerá por ordem de classificação e dependerá da disponibilidade orçamentária, podendo atender parcial ou integralmente as demandas.

6. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

6.1 A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Quaisquer solicitações de informações adicionais, recursos e pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos por meio do e- mail comite.covid@ufabc.edu.br

7.2 Todas as informações prestadas pelo proponente neste processo seletivo são de inteira responsabilidade do proponente, cabendo ao Comitê a prerrogativa de excluir do processo qualquer proposta que faça uso de informações incompletas, incorretas ou verificadas não serem verdadeiras, sem prejuízo de apuração da responsabilidade.

7.3 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do Comitê.

7.4 A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 19/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002178/2020-92

Santo André-SP, 02 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 13:01)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **19**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/04/2020** e o código de verificação:
48ffafcc34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final - Chamada Pública Complementar nº 01 - Edital ProEC nº 022/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019 - Processo nº 23006.002223/2019-75.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5 da Chamada Pública Complementar nº 01 - Edital ProEC nº 022/2019, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2020) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 019, de 04 de setembro de 2019 e, nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2020), de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 020, de 04 de setembro de 2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº01
EDITAL PROEC Nº 022/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO FINAL
ANGÉLICA SANTAMARÍA ALVARADO	23202010190	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
ANGÉLICA SANTAMARÍA ALVARADO	23202010190	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC - do estado atual à realidade desejada - Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Lista de Espera
ANTONIO EDUARDO GONCALVES	21070016	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
AUGUSTO POLICARIO DE LIMA NETO	21086813	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
BRUNA FERREIRA LIMA	11108516	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA	21059215	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Lista de Espera
ELLEN BERGAMASCHI DA CRUZ	11079514	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC - do estado atual à realidade desejada - Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Não selecionado(a)
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	11201921555	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
GIOVANA LIMA AIRES	11201720018	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC - do estado atual à realidade desejada - Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Não selecionado(a)
ISABELA PEREIRA DA COSTA	11201810294	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
JESSICA BATISTA DE MORAIS	11201810448	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
KYEM ARAUJO DOS SANTOS	23201820771	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC - do estado atual à realidade desejada - Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Indicado(a) Bolsista
LARISSA DE ANDRADE DAMACENO	11201811255	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
LUANA ALVES SOARES	21201931151	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	RESULTADO FINAL
		infantil - Batuclagem Diversas		
LUIZ BIZERRA DE ARAUJO FILHO	11201810998	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Lista de Espera
LUIZ BIZERRA DE ARAUJO FILHO	11201810998	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC - do estado atual à realidade desejada - Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Lista de Espera
MAICON MICHEL VASCONCELOS DA SILVA	21201920623	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Indicado(a) Bolsista
MARCELO D AMBROSI DE MELO	11201810961	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
MARCELO D AMBROSI DE MELO	11201810961	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC - do estado atual à realidade desejada - Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Não selecionado(a)
MARIANA MENDONCA OLIVEIRA	11201811424	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Não selecionado(a)
MARIANA PEREIRA DE CAMPOS	11121811	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC - do estado atual à realidade desejada - Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Não selecionado(a)
PAOLA YAGI	11201812005	PJ004-2020 - Africanidades, circularidades e literatura infantil - Batuclagem Diversas	ANA MARIA DIETRICH	Lista de Espera
THAYANE MOTA DOS SANTOS	11201922129	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC - do estado atual à realidade desejada - Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Não selecionado(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 20/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002179/2020-37

Santo André-SP, 02 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 13:02)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **20**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/04/2020** e o código de verificação:
dab2c8366c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

RESULTADO FINAL

Resultado Final – Chamada Pública Complementar nº 01 - Edital nº 04/2020 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsista para atuar na ação PJ034-2020 – Arquivo Histórico Cultural, aprovada no âmbito da Portaria ProEC nº 014/2019 - Processo nº 23006.000978/2020-79.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 5 da Chamada Pública Complementar nº 01 - Edital nº 04/2020 – PROEC, torna público o Resultado Final - Processo Seletivo de Bolsista para atuar na ação PJ034-2020 – Arquivo Histórico Cultural, aprovada no âmbito da Portaria ProEC nº 014/2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 01
EDITAL Nº 4/2020 - PROEC
RESULTADO FINAL

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	RESULTADO FINAL
NATHALIA FLORENCIO PERES	11051414	PJ034-2020 - Arquivo Histórico Cultural	GABRIELA RUFINO MARUNO	Indicada bolsista
NATHALIE GENARI	11201822482	PJ034-2020 - Arquivo Histórico Cultural	GABRIELA RUFINO MARUNO	Não selecionada



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 412/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.002132/2020-73

Santo André-SP, 01 de abril de 2020.

Revoga a Portaria Conjunta PROPG/ARI nº 01, de 25 de abril de 2016, e determina os procedimentos para o estabelecimento de acordos de duplo diploma de cursos de Pós-Graduação.

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, e o **ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º O Duplo Diploma de Pós-Graduação permite ao estudante de mestrado ou doutorado realizar sua dissertação/tese sob a responsabilidade de dois programas de pós-graduação: um na UFABC e outro em um país estrangeiro.

Art. 2º O estudante é acompanhado por um orientador na UFABC e por outro na instituição estrangeira.

Art. 3º A dissertação/tese é defendida uma única vez e são atribuídos ao estudante diplomas de doutorado dos dois países.

Art. 4º As etapas para o estabelecimento dos acordos de Duplo Diploma de Pós-Graduação na UFABC se configuram da seguinte forma:

I-O demandante deverá negociar os termos do acordo com a instituição estrangeira, com o apoio da Assessoria de Relações Internacionais - ARI.

II- Uma vez negociada uma minuta de comum acordo entre a UFABC e a instituição estrangeira, o demandante deverá encaminhar o acordo para a aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

III- Em caso de aprovação pelo programa, o acordo será encaminhado pela coordenação do curso à Comissão de Pós-Graduação - CPG;

IV- Em caso de aprovação pela CPG, o acordo será encaminhado pela PROPG à Comissão de Relações Internacionais - CRI.

V-Uma vez aprovado pela CRI, o acordo seguirá para a assinatura dos reitores de ambas as universidades.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 01/04/2020 12:53)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1676326

(Assinado digitalmente em 01/04/2020 16:44)

DALMO MANDELLI

CHEFE (Titular)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **412**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2020** e o código de verificação: **6b45a361ca**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 06/03/2020 a 19/03/2020
Boletim de Serviço nº 931 de 03/04/2020

1) Homologação do **DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
CTA	Helena França - 1671397	Permanente	20/02/2020

2) Homologação da **ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DISCENTES.**

PPG	Discente – R.A.	De	Para	Data
CTQ	Barbara Scola Rodrigues 21201810212	Mestrado	Doutorado 23201810212	03/03/2020
ENS	Marcel Messias Gonçalves 21201810178	Mestrado	Doutorado	03/06/2019

3) Homologação do **DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
BTC	Marcelo Vinícius Andrade Lima 23201810130	Doutorado	08/10/2019
EBM	Kléber Fernando Vidal – 21201931047	Mestrado	16/12/2019
	Adriano Tadeu Neves – 21201910197	Mestrado	
MNPE F	Renan Costa Petroni – 22201910542	Mestrado	05/03/2020
PPU	Silas Araújo Leite de Oliveira – 21201920776	Mestrado	16/12/2019

4) Aprovação do **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Período
CCM	Daniel D'Angelo Rezende Barros	Mestrado	2020.1
CEM	Diego da Silva Angelo - 131620017	Mestrado	2020.1
	Marcelo Alves Silva – 21201831174	Mestrado	2020.1 2020.2

CTQ	Rita de Cássia Cremasco Aranha Dártora 21201831245	Mestrado	2020.1 2020.2
EBM	Vinícius Ceola Pereira – 21201810052	Mestrado	2020.1 2020.2
ELE	Joaquim Siqueira Lima – 21201810129	Mestrado	2020.1 2020.2 2020.3

5) Reconhecimento de **ORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Orientador - SIAPE	Nível – Data
CEM	Ronaldo Valentín Challhua Reynoso 21202010044	Ana Melva Champi Farfan 1676360	Mestrado 10/02/2020
	José Miguel Zuñiga Prado 21202010040		
	Fabiano Eduardo Marques Cezario 21202010016	Mohammad Masoumi 3068039	Mestrado 10/02/2020
	Erika Shiroma – 21202010010	Carlos Triveño Rios 1646041	Mestrado 13/02/2020
ENS	Davi Gustavo Sanches Silva 21202010223	João Rodrigo Santos Silva 1031422	Mestrado 10/02/2020
EPR	Eduardo Christian Ferreira Dantas 21201920572	Ugo Ibusuki 2403225	Mestrado 01/03/2020
PPU	Natálie de Barros Sacramento 21201920713	Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr 1760989	Mestrado 03/06/2019
	Helder Medeiros França 21201920723	Salomão Barros Ximenes 2187287	Mestrado 03/06/2019

6) Aprovação da **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**.

PPG	Discente R.A.	De SIAPE	Para SIAPE	Nível Data
BTC	Isabella Martins Lourenço 23202010235	Marcella Pecora Milazzotto 1601025	Amedea Barozzi Seabra 1844792	Doutorado 10/02/2020
EPR	Eduardo Christian Ferreira Dantas 21201920572	Erick Gustavo Del Conte 2073298	Ugo Ibusuki 2403225	Mestrado 01/03/2020
NCG	Victor Ricardo Cândido Torres da Silva 21202010141	Maria Teresa Carthery Goulart 1844585	Carlos Alberto da Silva 1771857	Mestrado 07/02/2020

7) Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
BIS	Vinicius Ikezu Saito	Renata de Lima	Mestrado

	21202010148	CPF: 149.467.208-12	15/02/2020
BTC	Hermann Windisch Neto 23202010248	Christiane Bertachini Lombello 1764675	Doutorado 16/01/2020
EBM	Aline de Almeida Ferreira 21201831110	Milton Yutaka Nishiyama Jr. CPF: 200.635.178-84	Mestrado 01/02/2020
ENE	Thiago Abraão dos Anjos da Silva 23201931089	Ricardo da Silva Benedito 2236209	Doutorado 10/03/2020
		Romulo Gonçalves Lins 2269065	Doutorado 10/03/2020
EPR	Thiago Espinossi Fontanello 21201920603	Carolina Corrêa de Carvalho 2187270	Mestrado 03/06/2020
	Thiago Cannabrava de Souza 21201931001	Erick Gustavo Del Conte 2073298	Mestrado 20/12/2019
FIS	José Enrique Hernández Ramirez 23201931090	Maurício Richartz – 1907614	Doutorado 26/12/2019

8) Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
BTC	Hermann Windisch Neto 23202010248	BTC-204 Biofotônica: Aplicação de Laser em Ciências Biológicas	12	A	Doutorado
		BTC-102 Métodos Avançados em Biotecnociência	12	A	
		CEM-217 Microscopia Eletrônica	12	B	
		EBM-119 Estágio em Docência I	2	A	
	Larissa Pereira Modolo 21202010191	BTC-101 Fundamentos de Biotecnociência	12	A	Mestrado
		BTC-102 Métodos Avançados em Biotecnociência	12	B	
		BTC-108 Métodos Avançados em Biotecnociência II	12	A	
		BTC-202 Gerenciamento de Projetos em PDI	6	A	
	Wellington Raimundo de França 21202010187	BTC-202 Gerenciamento de Projetos em PDI	6	A	Mestrado

		BTC-204 Biofotônica: Aplicação de Laser em Ciências Biológicas	12	A	
		BTC-101 Fundamentos de Biotecnociência	12	A	
		BTC-205 Fundamentos em Biologia Celular	12	B	
CEM	Fabiano Eduardo Marques Cezario 21202010016	CEM-102 Termodinâmica dos Materiais	12	B	Mestrado
		CEM-103 Seminário em Ciência e Engenharia de Materiais	6	A	
ENS	Jaqueline de Oliveira Costa 21201931126	ENS-235 Tecnologia e Gestão do Conhecimento para Ensino e Aprendizagem	12	A	Mestrado
		ENS-255 Tendências em Educação Matemática	12	B	
		ENS-106 Metodologia e Historiografia das Ciências a da Matemática	12	A	
EPR	Thiago Cannabrava de Souza 21201931091	EPR-304 Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos	12	B	
MAT	Lucas Roberto de Lima 23202010272	MAT-313 Seminários do Programa de Matemática III	1	A	Doutorado
		MAT-507 Estudo Dirigido I	2	A	
		MAT-112 Álgebra Linear e Multilinear	12	A	
		MAT-262 Tópicos em Geometria e Topologia I	12	A	
		MAT-171	12	A	

		Probabilidade I			
		MAT-121 Análise do R ⁿ	18	A	
		MAT-160 Topologia Geral	12	A	
		MAT-311 Seminários do Programa de Matemática I	12	A	
		MAT-223 Tópicos em Análise I	12	A	
		MAT-312 Seminários do Programa de Matemática II	1	A	
		MAT-505 Estágio de Docência I	2	A	
		MAT-220 Análise Funcional	12	A	
		MAT-316 Seminários do Programa de Matemática VI	1	A	
		MAT-509 Estudo Dirigido III	2	A	
PPU	Natálie de Barros Sacramento 2120190713	PPU-103 Instituições Judiciais e Políticas Públicas	9	B	Mestrado

9) Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINA.**

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
ENE	Ana Paula Pereira da Silveira 14006415	Modelagem Físico- Matemática de Sistemas Tecnológicos I CEETEPS	12	Doutorado
		Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável CEETPS	12	
FIS	Tadeu Miguel Tassis 23201931141	PFIS-2031 Tópicos: Teorias de Calibre UFES	12	Doutorado
PPU	Michele Karina Franco 21201820869	ED-104 Gênero, Diversidade Sexual e Contexto Escolar UFSCAR	9	Mestrado

10) Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
FIS	Tadeu Miguel Tassis 23201931141	PFIS-2001 Mecânica Quântica I UFES	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	A	Doutorado
		PFIS-2002 Teoria Eletromagnética I UFES	FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	A	
		PFIS-2061 Teoria Quântica de Campos I	FIS-303 Teoria Quântica de Campos I	12	A	
		PFIS-2005 Mecânica Estatística UFES	FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
PGT	Marina Ferrari de Barros 23201910175	2721 Projeto Urbanístico VI UNISANTA	PGT-043 Estágio Docência I	2	A	Doutorado

11) Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CTQ	Diêgo Ulysses de Melo – 23201831237	1	Doutorado
ENE	Ana Paula Pereira da Silveira – 14006415	2	Doutorado
NCG	Janine Ribeiro Camatti – 23201730045	11	Doutorado

12) **RETIFICAÇÕES**

a) B.S. de origem nº 921 de 06/03/2020

PPG	Descrição	Discente – RA/Docente - SIAPE	Correção
BIS	Créditos por Aproveitamento de Disciplinas	Camila Mosca Barboza 23202010596 Protocolo BIS-657	Cancelamento do APROVEITAMENTO de 4 créditos da disciplina BIS-013 – Seminários em Biosistemas I, uma vez que a discente foi DISPENSADA de frequentar a mesma em 2019.3

EEL	Créditos por Aproveitamento de Disciplinas	Edson Antonio de Abreu R.A. - 21202010067	DE: EEL-109 – Sensores e Dispositivos de Comunicação sem Fio PARA: EEL-108 - Sensores e Dispositivos de Comunicação sem Fio
EPM	Créditos por Transferência de Disciplinas	Marcos Aurélio Souza R.A. - 21201920609	De: IEB5022-2 – Tópicos Especiais de História da Pós-Graduação PARA: IEB5022-2 – Tópicos Especiais de História Econômica do Brasil
EVD	Créditos por Aproveitamento de Disciplinas	Daubian Santos R.A. - 23201831435	A disciplina EVD-103 – Biogeografia Histórica – foi descredenciada e não pode ser APROVEITADA

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

C.I. = Comunicação Interna

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biosistemas
BTC	Biociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção

EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 407 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002070/2020-08

Santo André-SP, 30 de março de 2020.

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2360381	LUCAS LIMA ALVES	16/01/2020
2359661	MONICA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/02/2020
1083540	TATIANA KEIMI IZUMI	12/01/2020

(Assinado digitalmente em 30/03/2020 14:12)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **407**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/03/2020** e o código de verificação: **aaf55ba236**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 418 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002195/2020-20

Santo André-SP, 02 de abril de 2020.

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor Cândido Tiepo Junior

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor CÂNDIDO TIEPO JUNIOR, SIAPE 1982396, conforme Portaria nº 867/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019, conforme a seguir:

De: período de 10/04/2020 a 08/07/2020

Para: período de 13/07/2020 a 10/10/2020

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 15:36)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **418**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/04/2020** e o código de verificação: **f86317c67a**



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2020 - ARI (11.01.16)

Nº do Protocolo: 23006.002172/2020-15

Santo André-SP, 02 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 02/04/2020 10:52 (Assinado digitalmente em 02/04/2020 10:12

**)
DALMO MANDELLI
CHEFE (Titular)
1762430**

**)
NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1825958**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/04/2020** e o código de verificação:
298a099a77

Normas do processo seletivo para a seleção e recomendação de estudantes de graduação no âmbito dos programas BRACOL e BRAMEX.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria DOU nº 404, de 27 de agosto de 2018, Seção 2, página 15, coordenador institucional dos Programas de Intercâmbio Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX), segundo Acordos de Adesão firmados com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção sob as normas dos programas BRACOL e BRAMEX.

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS	2
2. DO PÚBLICO ALVO	2
3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE	3
4. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA	4
5. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES	4
6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	6
7. DA DESISTÊNCIA	6
8. DA ELIMINAÇÃO	7
9. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES	7
10. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE	8
11. DOS BENEFÍCIOS	8
12. DAS DESPESAS	8
13. DOS DEVERES E RESTRIÇÕES	9
14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	10
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	11

1. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa definir normas gerais para a recomendação e seleção de estudantes regularmente matriculados em curso de graduação para participação no programa BRACOL, visando a realização de disciplinas no **segundo semestre de 2020** nas seguintes Instituições de Ensino Superior (IES) colombianas:

a) Tecnológico de Antioquia - IU - Calle 78B No. 72a-220 Medellín, Antioquia, Colômbia - www.tdea.edu.co

b) Universidad de San Buenaventura Cali – Carrera 122 # 6 – 65, Cali, Colômbia - www.usbcali.edu.co

1.2. Concomitantemente, o presente edital visa definir normas gerais para a recomendação e seleção de estudantes regularmente matriculados em curso de graduação para participação no programa BRAMEX, visando a realização de disciplinas no **segundo semestre de 2020** nas seguintes IES mexicanas:

a) Universidad Autónoma de Aguascalientes - Avenida Aguascalientes #940, Ciudad Universitaria. C.P. 20131. Aguascalientes, Aguascalientes, México - www.uaa.mx/dgip/intercambio

b) Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica – Calle Luis Donaldo Colosio Murrieta S/N Col. Arroyo del Maíz C.P. 93230 Poza Rica, Veracruz, México - <http://www.itspozarica.edu.mx/>

1.3. As atividades acadêmicas realizadas e devidamente comprovadas poderão ser creditadas no histórico escolar do estudante, de acordo com as normas regulamentadas na UFABC e no presente Edital.

1.4. As disciplinas serão oferecidas em **espanhol**.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O presente Edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFABC.

2.2. Segundo disponibilidade estabelecida pelas IES de destino, serão aceitas matrículas nos cursos relacionados com as seguintes áreas:

a) **Tecnológico de Antioquia - IU (COL)** – Administración Comercial; Administración Financiera; Contaduría Pública; Negocios Internacionales; Licenciatura en Educación Infantil; Psicología; Trabajo Social; Ingeniería Ambiental; Ingeniería en Software; Criminalística; Tecnología en Gestión Financiera; Tecnología en Gestión Comercial; Tecnología en Gestión de Comercio Exterior y Logística; Tecnología Agroambiental;

Tecnología en Sistemas; Tecnología en Histocitotecnología; Tecnología en Investigación Judicial.

b) **Universidad de San Buenaventura Cali (COL)** – Arquitectura; Administración de negocios; Economía; Contaduría Pública; Psicología; Licenciatura en primera infancia; Derecho; Gobierno y relaciones internacionales; Ingeniería agroindustrial; Ingeniería de sistemas; Ingeniería electrónica; Ingeniería industrial.

c) **Universidad Autónoma de Aguascalientes (MEX)** – Ingeniería en Agronomía; Ingeniería Agroindustrial; Medicina Veterinaria y Zootecnia; Licenciatura en Biología; Licenciatura en Biotecnología; Ingeniería Bioquímica; Ingeniería en Computación Inteligente; Ingeniería en Electrónica; Ingeniería en Sistemas Computacionales; Ingeniería Industrial Estadístico; Licenciatura en Análisis Químico-Biológicos; Licenciatura en Ciencias Ambientales; Licenciatura en Matemáticas Aplicadas; Licenciatura en Tecnologías de Información; Licenciatura en Enfermería; Licenciatura en Nutrición; Arquitectura; Ingeniería Civil; Licenciatura en Urbanismo; Contador Público; Licenciatura en Administración de la Producción y Servicios; Licenciatura en Administración Financiera; Licenciatura en Administración de Empresas; Licenciatura en Economía; Licenciatura en Gestión Turística; Licenciatura en Mercadotecnia; Licenciatura en Relaciones Industriales; Licenciatura en Asesoría Psicopedagógica; Licenciatura en Ciencias Políticas y Administración Pública; Licenciatura en Comunicación e Información; Licenciatura en Comunicación Organizacional; Licenciatura en Filosofía; Licenciatura en Psicología; Licenciatura en Sociología; Licenciatura en Trabajo Social.

d) **Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica (MEX)** – Ingeniería Electromecánica; Ingeniería Industrial; Ingeniería en Sistemas Computacionales; Ingeniería Mecatrónica; Ingeniería Electrónica; Ingeniería en Gestión Empresarial; Ingeniería Petrolera; Ingeniería en Nanotecnología; Ingeniería en Energías Renovables; Contador Público e Ingeniería en Geociencias.

2.3. O aluno que já participou de programa de mobilidade pela UFABC somente poderá participar novamente, caso seja classificado, se houver vagas ociosas disponíveis após a seleção dos candidatos que participarão pela primeira vez.

Parágrafo único: Aos candidatos menores de 18 anos poderá haver restrições de admissão em algumas instituições de ensino superior do país de destino, em função de exigências regulamentares; de igual forma, candidatos menores de idade poderão ser impedidos de obter visto de estudos devido às ressalvas definidas em procedimentos imigratórios de cada país de destino, que independem da atuação da ARI.

3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

3.1. Para participação e nomeação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, não estando com trancamento total de matrícula ou em mobilidade acadêmica, e observando o disposto no item 2.;

3.1.2. Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- a) CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;
- b) Apresentar mínimo de 40 créditos em disciplinas aprovadas, sendo ao menos 28 créditos de disciplinas obrigatórias do Bacharelado Interdisciplinar;
- c) Apresentar CP (Coeficiente de Progressão) do BI entre 0,2 e 0,9 ou CPk do Pós-BI entre 0,45 e 0,9;

3.2. Os alunos deverão atender também a todas outras exigências das IES estrangeiras não especificadas e não conflitantes com as deste Edital;

3.2.1. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

3.3. O estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição para o programa de mobilidade de que trata este Edital não é elegível para ser selecionado.

3.4. O candidato deverá atender aos requisitos deste Edital desde o momento da inscrição até o momento da viagem.

4. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

4.1. O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, que possui condições necessárias para desenvolver atividades acadêmicas no idioma espanhol.

4.2. A ARI poderá solicitar aos candidatos, a qualquer momento, comprovação de proficiência que atenda aos requerimentos feitos pela universidade de destino.

5. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

5.1. O presente edital visa selecionar 4 (quatro) alunos para receber bolsa de estudos, de acordo com valores estabelecidos por cada IES de destino, além de compor lista de espera.

5.1.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Tecnológico de Antioquia - IU – 1 (uma) vaga;
- b) Universidad de San Buenaventura Cali – 1 (uma) vaga;

- c) Universidad Autónoma de Aguascalientes – 1 (uma) vaga;
- d) Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica – 1 (uma) vaga.

5.1.2. A lista de espera será composta por até 5 (cinco) candidatos para cada IES de destino. Os candidatos em lista de espera serão convocados, em sequência, **apenas** se houver desistência ou desclassificação dos primeiros colocados em tempo hábil para nomeação.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de 02 de abril de 2020 até às **08h00min do dia 27 de abril de 2020**, por meio do formulário eletrônico disponível em <http://ufabc.net.br/bracolbramex20202>;

5.2.1. Dentro do período de inscrição, o aluno deverá acessar o link e preencher o formulário online. Cabe ao candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão.

5.2.2. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos, em formato .pdf:

- a) Cópia de passaporte válido;
- b) Currículo resumido (máximo 2 páginas) em espanhol;
- c) Atestado de matrícula do curso de graduação da UFABC no qual está regularmente matriculado emitido pelo SIGAA;
- d) Carta de apresentação e motivação em espanhol;
- e) Carta de recomendação em português ou espanhol emitida por um professor da UFABC. Não há modelo prévio para a carta, ficando a cargo do professor mencionar as competências e diferenciais que entender pertinentes. A carta não deve mencionar outros programas que não os dispostos neste edital. Deve ser emitida preferencialmente em papel timbrado da UFABC, contendo os contatos do docente.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar para qual IES de destino está se inscrevendo;

5.4. No momento da inscrição, o candidato poderá indicar, em ordem de preferência, até outras 3 (três) instituições de interesse para a mobilidade acadêmica;

5.5. O candidato somente participará da seleção da(s) próxima(s) IES indicadas na ordem de preferência se:

- a) Não for indicado para participar da IES de destino indicada na preferência anterior;
- b) Caso haja candidatos desistentes ou inelegíveis que as indicaram como 1ª, 2ª ou 3ª opção no ato da inscrição;

5.6. Os candidatos somente irão compor a lista de espera se não forem selecionados nas opções de preferência estabelecidas no item 5.5.;

5.7. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

5.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes;

5.10. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Assessoria de Relações Internacionais divulgará a lista dos candidatos selecionados para cada IES, bem como a lista de espera, quando aplicável, até as 18h00 do dia 30 de abril de 2020;

6.2. Serão selecionados os candidatos inscritos para cada IES parceira, classificados ordenadamente de acordo com os seguintes critérios:

- a) Não ter sido selecionado para participação em programa de Mobilidade Acadêmica em 2019;
- b) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
- c) Não ser aluno desistente de programas de mobilidade acadêmica;
- d) Ordem de preferência da IES de destino indicada;
- e) Maior Coeficiente de Rendimento;
- f) Maior Coeficiente de Aproveitamento;
- g) Maior CP/CPk;
- h) Menor quantidade de reprovações.

6.3. Caso haja mais inscritos que vagas disponíveis para cada uma das IES de destino, será composta lista de espera de acordo com a classificação descrita no item 6.2 deste Edital.

6.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

6.5. A cada uma das IES reserva-se o direito de aprovar, enquanto instituição de destino, os candidatos nomeados pela UFABC, que atendam aos requisitos definidos para realização da mobilidade acadêmica.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais até às 16 horas do dia 10 de maio de 2020;

7.2. A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O candidato deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato .pdf pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

7.3. O candidato formalizar sua desistência fora do prazo e condições estipulados, sejam quais forem os motivos alegados, será considerado aluno desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros editais de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Serão considerados eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital.

9. DO PLANO DE ESTUDOS, EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS E APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS LIVRES

9.1. Para acompanhar e controlar o desempenho acadêmico do estudante no exterior, o candidato aprovado, antes do início das atividades previstas no exterior, deverá apresentar à Assessoria de Relações Internacionais o Plano de Estudos devidamente preenchido para análise e assinatura do Agente de Internacionalização (AI) da UFABC, indicado em <http://ri.ufabc.edu.br/institucional/agente-de-internacionalizacao>, do curso ao qual as disciplinas a serem equivalidas ou aproveitadas estejam vinculadas;

9.2. O plano de estudos conterà a descrição das disciplinas e respectivas cargas horárias de teoria e prática, a serem cursadas em cada período acadêmico, conforme modelo disponibilizado pela ARI, e a disciplina equivalente da UFABC ou a quantidade de créditos livres a serem aproveitados.

9.2.1. Anexo ao plano de estudos, o candidato aprovado deverá apresentar Assessoria de Relações Internacionais a cópia das ementas das disciplinas a serem cursadas no exterior, contendo o conteúdo programático, bibliografia, carga horária de teoria e prática e o histórico da UFABC atualizado.

9.2.2. O plano de estudos será analisado pelo Agente de Internacionalização em até 45 dias contados da data de apresentação de todos os documentos na ARI;

9.2.3. Mediante aprovação do plano de estudos pelo Agente de Internacionalização, a equivalência das disciplinas e aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no histórico escolar do aluno nos quadrimestres em que constará a mobilidade acadêmica, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela IES estrangeira ao aluno, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas;

9.3. O candidato que não tenha o plano de estudos ou que tenha o plano de estudos modificado durante o período de mobilidade, após o término das atividades no exterior, poderá solicitar a equivalência de disciplinas e o aproveitamento de créditos livres, conforme as orientações disponibilizadas no endereço eletrônico <http://ri.ufabc.edu.br>.

9.4. O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a Resolução ConsEPE nº. 115.

10. DO AFASTAMENTO POR MOBILIDADE

10.1. O afastamento por mobilidade do candidato aprovado será de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsEPE nº. 113.

10.2. O aluno deverá preencher o formulário de solicitação de afastamento por mobilidade disponibilizado no endereço eletrônico da ARI, e enviá-lo para mobilidade@ufabc.edu.br, juntamente com uma cópia da comunicação formal de aceitação do aluno emitida pela IES de destino, em até 15 (quinze) dias antes do início das atividades previstas no exterior;

10.2.1. Junto com o formulário de afastamento, o aluno também deverá fornecer uma cópia do seguro saúde contratado, que atenda as exigências tanto do país quanto da instituição de destino.

10.3. O aluno terá seu vínculo de matrícula registrado na condição de mobilidade acadêmica, sendo esse período computado na contagem para integralização do curso no qual esteja matriculado.

11. DOS BENEFÍCIOS

11.1. Os alunos iniciarão sua mobilidade no segundo semestre de 2020, conforme calendário acadêmico das IES de destino.

11.2. Isenção das taxas acadêmicas, conforme determinado pela instituição de destino;

11.3. As IES de destino providenciarão uma bolsa para auxiliar com as despesas de alojamento e alimentação, sendo o valor; a forma de pagamento e demais informações determinados em:

- a) [Anexo I - Tecnológico de Antioquia - IU;](#)
- b) [Anexo II - Universidad de San Buenaventura Cali;](#)
- c) [Anexo III - Universidad Autónoma de Aguascalientes;](#)
- d) [Anexo IV - Instituto Tecnológico Superior de Poza Rica.](#)

12. DAS DESPESAS

12.1. São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com emissão de passaporte, obtenção de visto, exames médicos, traduções de documentos, dentre outros custos;

12.2. São de responsabilidade do aluno os gastos extras cuja bolsa de estudos não os contemple ou os contemple parcialmente.

12.3. Os custos de deslocamento, seguros e demais despesas também são de responsabilidade do candidato.

12.3.1. O seguro-saúde deve atender aos requisitos mínimos estabelecidos pelo país de destino e/ou IES de destino.

12.3.2. É recomendado que os candidatos selecionados que participem do programa no período do segundo semestre de 2020 comprem passagens aéreas ou seguro médico após julho, quando as mobilidades forem confirmadas pelas IES de destino, devido a possíveis ajustes nos calendários acadêmicos causados pela evolução do cenário de pandemia do Covid-19.

13. DOS DEVERES E RESTRIÇÕES

13.1. São deveres do candidato a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na Universidade de origem (UFABC) e na IES de destino;
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

13.2. São deveres do candidato antes do início da mobilidade:

- a) Apresentar declaração de CPk de acordo com o item 3.1.2.c.
- b) Elaborar, conforme descrito no item 9, antes do início das atividades no exterior, o Plano de Estudos em conjunto com o Agente de Internacionalização (AI). Caso as atividades se relacionem a disciplinas de outros cursos específicos, dever-se-á solicitar o apoio dos AI's correspondentes;
- c) Solicitar o afastamento por mobilidade antes do início da vigência das atividades acadêmicas no exterior, dentro das regras definidas pela Assessoria de Relações Internacionais;
- d) Quando exigido, responsabilizar-se pela obtenção de passaporte válido e cumprir as exigências para obtenção do visto nas representações consulares no Brasil e no exterior;
- e) Obter seguro saúde internacional de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade acadêmica internacional, e que obedeça aos requisitos tanto do país quanto da instituição de destino, que deverá cobrir, no mínimo, despesas com assistência médica e acidentes pessoais e fornecer uma cópia do seguro contratado à ARI no momento do afastamento;
- f) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 deste edital;

13.3. São deveres do candidato durante o período de mobilidade:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da IES de destino e do país de destino;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos oriundos de suas ações à instituição de destino;
- d) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na IES de destino, respeitando os números mínimos e máximos de créditos estipulados por ela;
- e) Comunicar previamente à Assessoria de Relações Internacionais, por meio do e-mail mobilidade@ufabc.edu.br, viagens fora do país de destino informando as datas de partida e retorno, assim como o destino, além de uma forma de contato durante esse período.

13.4. São deveres do candidato após o período de mobilidade:

- a) Matricular-se nas disciplinas de seu curso na UFABC dentro dos prazos determinados pela Pró-Reitoria de Graduação ao fim do período de mobilidade acadêmica;
- b) Providenciar, junto à IES de destino, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos ao período de estudos no exterior tais como: histórico escolar contendo o sistema de notas, avaliação e ementas das disciplinas cursadas com o conteúdo programático e a carga horária teórica e prática;
- c) Apresentar à Assessoria de Relações Internacionais o histórico escolar fornecido pela Instituição de destino;
- d) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela ARI;
- e) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o e-mail rel.internacionais@ufabc.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas da publicação deste Edital no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais.

14.2 Contestações com relação ao resultado final deverão ser enviadas para o e-mail rel.internacionais@ufabc.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da publicação do resultado no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais.

14.2.1 O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento;

14.3 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

14.4 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido.

14.5 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

14.6 O resultado dos recursos será divulgado em até cinco dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional;

15.2 A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar este Edital independentemente do calendário estabelecido;

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio do Edital e do Resultado Final;

15.4 Em maio, se ainda houver risco de contágio do Covid-19 nos países do âmbito dos programas BraCol e BraMex, e com restrições ou proibição de viajar, as coordenações nacionais podem tomar a decisão de adiar todas as mobilidades comprometidas do segundo semestre de 2020 para o ano de 2021.

15.5 Casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 413 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.002138/2020-41

Santo André-SP, 01 de abril de 2020.

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE)
do curso de Bacharelado em Filosofia.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 11, de 28 de março de 2019,
- As deliberações ocorridas remotamente da coordenação do curso de Bacharelado em Filosofia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o seguinte membro da composição do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia:

Paulo Tadeu da Silva.

Art. 2º Nomear o seguinte membro para a composição do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia:

Renato Rodrigues Kinouchi.

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia:

I - Anastasia Guidi Itokazu;

II - Bruno Nadai;

III - Cristiane Negreiros Abbud Ayoub;

IV - Fernando Costa Mattos;

V - Flamarion Caldeira Ramos;

VI - Luciana Zaterka;

VII - Luiz Fernando Barrére Martin;

VIII - Victor Ximenes Marques.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 11, de 28 de março de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/04/2020 14:14)

RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2020** e o código de verificação: **5f329ad9cf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 415 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.002142/2020-17

Santo André-SP, 01 de abril de 2020.

Reconduz docente para função de presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Filosofia.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 54, de 12 de dezembro de 2019;
- A deliberação ocorrida remotamente do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, com mandato vigente a partir da publicação desta portaria até o dia 28/02/2022, o seguinte presidente do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia:
Flamarion Caldeira Ramos.

Art. 2º Esta Portaria revoga o inciso II do artigo 3 da portaria do CCNH nº 54, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/04/2020 15:38)

RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **415**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2020** e o código de verificação: **b3b544bb53**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 416 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.002143/2020-53

Santo André-SP, 01 de abril de 2020.

Reconduz docente para função de presidente do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Química.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 54, de 12 de dezembro de 2019;
- A deliberação ocorrida remotamente do NDE do curso de Bacharelado em Química,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, com mandato vigente a partir da publicação desta portaria até o dia 28/02/2022, o seguinte presidente do NDE do curso de Bacharelado em Química:
João Henrique Ghilardi Lago.

Art. 2º Esta Portaria revoga o inciso III do artigo 3 da portaria do CCNH nº 54, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/04/2020 15:38)

RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **416**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/04/2020** e o código de verificação: **7b82f45110**